

Comissão de Legislação Justiça e Redação



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO PROJETO DE LEI N.º 167/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 167/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Prorroga prazos para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) E DAS TAXAS DE Serviços Públicos, relativos ao Exercício de 2004.”*, foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

O projeto contém 02 (dois) artigos, sendo que o 1º prorroga o prazo de pagamento de IPTU e taxas, e o 2º que contém cláusula de vigência.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTACÃO

O presente projeto não apresenta qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa impedir sua tramitação.

A Prorrogação da data de vencimento dos tributos mencionados no artigo 1º não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional e o projeto foi elaborado em observância as normas de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela tramitação do presente projeto de lei, por ser o mesmo legal e constitucional.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2004.


Leonardo Costa de Almeida


Relator


Clodoaldo José Borges

Presidente


Wanderley Pereira de Faria

Membro

Aprovado em 17/05/04
por unanimidade

Presidente da Câmara